## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1500714-75.2016.8.26.0566 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Executado: Cicra-administradora de Bens Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador da Exequente, da guia de fls. 47.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 14 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA